



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 179/2020

ORÓS 08 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 87/2017 E SUAS
ALTERAÇÕES NA LEI Nº. 166/2019, EM SEU ANEXO I E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais,
remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

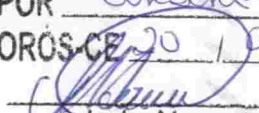
Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a Tabela do
anexo I da Lei nº 87/2017, e suas alterações na Lei nº. 166/2019, em seu anexo
I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
financeiros a partir de então.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE JANEIRO DE
2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE 20 / 01 / 2020


Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE


Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal

Alcalde Municipal de Jirón
SERVIDOR(A)

RECEBI HOY 13 / 04 / 2020

PROCOLO N.º 2311 / 2020

CÁMARA MUNICIPAL DE OROS



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO		
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SMTC3	Assessor (a) Operacional	01	1.000,00	1.050,00	2.050,00